

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E PREENCHIMENTO DE
EVENTUAIS VACÂNCIAS PARA O CARGO DE AUDITOR DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL, CLASSE A**

Justificativas de alteração do gabarito de questões
(com base no caderno de prova modelo disponível no *site* do Cebraspe)

BLOCO I

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
2	D	-	Deferido com anulação
Além da opção apontada preliminarmente como gabarito, a opção em que consta “definidas as ações que serão adotadas para solucionar problemas pertinentes à esfera pública da sociedade” também está correta.			
26	E	-	Deferido com anulação
Além da opção apontada preliminarmente como gabarito, as opções nas quais constam “dependentes” e “sucessivas”, respectivamente, também estão corretas.			
67	D	-	Deferido com anulação
A opção apontada preliminarmente como gabarito não pode ser considerada correta, pois a imobilização de recursos permanentes revela a porcentagem dos recursos passivos a longo prazo que se encontra imobilizada em itens ativos, ou seja, aplicadas no ativo permanente.			

BLOCO II

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
129	C	-	Deferido com anulação
Não há opção correta, pois foi considerada equivocadamente, no comando da questão, a transferência para FPM como dedução, que é uma transferência da União, em vez de transferências constitucionais e legais a municípios. Assim, o valor correto da receita corrente líquida deveria ser de R\$1.600,00.			
136	E	-	Deferido com anulação
A opção apontada preliminarmente como gabarito não pode ser considerada correta, pois superávit é uma possibilidade e não, uma característica.			
152	D	-	Deferido com anulação
A utilização da expressão “princípio da proporcionalidade” em vez da expressão “técnica da proporcionalidade”, na opção apontada preliminarmente como gabarito, prejudicou o julgamento objetivo da questão.			
155	E	-	Deferido com anulação
A cobrança feita na questão extrapolou os objetos de avaliação previstos no edital do certame.			
163	C	-	Deferido com anulação
A cobrança feita no item III extrapolou os objetos de avaliação previstos no edital do certame.			